

REQUERIMENTO Nº DE 2007
(Do Sr. Paes Landim)

Requer a não apensação do Projeto de Resolução nº 87, de 2007, aos Projetos de Resolução nº 63, de 2000, e nº 191, de 2001.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a **não apensação do Projeto de Resolução nº 87, de 2007**, de minha autoria que: “*dá nova redação ao inciso XI, art. 32 do Regimento Interno, com o objetivo de criar a Comissão de Defesa Nacional*”, aos Projetos de Resolução nº 63, de 2000, e nº 191, de 2001, pelas razões a seguir deduzidas:

- a) o conteúdo do Projeto de Resolução nº 63, de 2000, não trata do desmembramento da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, mas de alteração de diversos dispositivos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;
- b) por inadequada interpretação extensiva do conteúdo do Projeto de Resolução nº 63, de 2000, a ele foi apensado o Projeto de Resolução nº 191, de 2001, cujo Autor é o ex-Deputado Cabo Júlio;
- c) a não reeleição do Autor do Projeto de Resolução nº 191/2001, o qual tem o mesmo objeto do Projeto de Resolução nº 87, de 2007, deveria ter determinado o

arquivamento dessa proposição o que não ocorreu em razão do seu indevido apensamento ao PRC nº 63/2000.

Também em razão da não reeleição do Autor do Projeto de Resolução nº 191 de 2000, não é possível que ele solicite a desapensação de sua proposição com fundamento na inexistência dos pressupostos regimentais que a fundamentem. Assim, para a correção da incorreta apensação, requer-se também que seja de ofício determinada a desapensação do Projeto de Resolução nº 191, de 2007, e, em seguida, o seu arquivamento.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2007.

Deputado **PAES LANDIM**